



CÓPIA DE PROCESSO

2025-HBQS5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-HBQS5>



RESUMO DO PROCESSO

Aquisição de Manutenção Preventiva de 1.500horas - XCMG - SEAG

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 21/05/2025 12:47:04 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (46)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-HZR7FB - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-HBQS5	Sim	1
#2	2025-CC17V4 - MEMORANDO 058/2025 - Manutenção preventiva 1.500 horas - SEAG	Sim	2
#3	2025-GVPQF9 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - Manutenção Preventiva de 1.500 horas XCMG	Sim	3
#4	2025-JD21BH - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Manutenção 1.500 horas XCMG - SEAG	Sim	3
#5	2025-F84WTX - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Manutenção preventiva 1.500 horas XCMG.	Sim	4
#6	2025-2DWRLT - TERMO DE REFERÊNCIA - Manutenção preventiva de 1.500 horas XCMG. [Desentranhado]	Sim	11
#7	2025-51XJ7R - 8. SICAF - até 14-04-2025	Sim	2
#8	2025-9T7LHK - 7. FGTS, até 14-04-2025	Sim	2
#9	2025-3CL0JC - 6. CND FALÊNCIA até 22-06-25	Sim	2
#10	2025-HGMFFL - 5. CND FEDERAL, até 07-07-25	Sim	2
#11	2025-K1ZV9W - 4. CND TRABALHISTA, até 07-07-2025	Sim	2
#12	2025-BZ4TF4 - 3. CND ESTADUAL, até 22-06-2025	Sim	2
#13	2025-TRM34D - 2. CND MUNICIPAL, até 25-06-2025	Sim	2
#14	2025-GPZ37F - 1. CNPJ - emitido em 28-03-25	Sim	3
#15	2025-VPR0NL - ORÇAMENTO - XC870BR-I - XUG08703TPPA01615 - PREFEITURA - VARGEM ALTA - ES	Sim	2
#16	2025-PGPGDW - BJ202504080098 ORÇAMENTO DOS FILTROS	Sim	3
#17	2025-411P7W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-HBQS5	Sim	1
#18	2025-XWMMVH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-HBQS5	Sim	1
#19	2025-1ZB7T3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-HBQS5	Sim	1
#20	2025-9SN29W - PRÉ-EMPENHO Nº 105 E 106 - XCMG BRASIL LTDA	Sim	3
#21	2025-XMRKH5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-HBQS5	Sim	1
#22	2025-2GHFZB - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2025-HBQS5 - REVISÃO DE RETROESCAVADEIRA AGRICULTURA	Sim	10
#23	2025-X0WTJ1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-HBQS5	Sim	1
#24	2025-5XF82V - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-HBQS5	Sim	1
#25	2025-19ZX2D - TERMO DE REFERÊNCIA - 1.500 horas XCMG	Sim	12
#26	2025-7NBJ0Z - MAPA DE RISCO - Aquisição de manutenção preventiva 1500 horas XCMG	Sim	3
#27	2025-H62V8X - FGTS XCMG	Sim	2
#28	2025-SP0D4H - ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE - VARGEM ALTA -ES	Sim	3
#29	2025-ZR79RR - PROCURAÇÃO INDÚSTRIA - CHONG GU	Sim	3
#30	2025-3HSFR1 - ORÇAMENTO DE FILTROS - MUN. ALEGRE	Sim	3
#31	2025-GRJR7L - ORÇAMENTO - PREFEITURA ALEGRE	Sim	2
#32	2025-VGX6PT - ORÇAMENTO - PREFEITURA ALEGRE	Sim	2
#33	2025-QDQ23R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-HBQS5	Sim	1
#34	2025-11KHH0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-HBQS5	Sim	1
#35	2025-H2D1MG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-HBQS5	Sim	1
#36	2025-J4KK7F - ORÇAMENTO - XC870BR-I - XUG08703TPPA01615 - PREFEITURA - VARGEM ALTA - ES (1)	Sim	2
#37	2025-HQDB5B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-HBQS5	Sim	1
#38	2025-KDZCKJ - Autorizacao do prefeito	Sim	2
#39	2025-10F12J - Portaria Nomeação Agente de Contratação	Sim	3
#40	2025-HMFZZ7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-HBQS5	Sim	1
#41	2025-Q9D18P - Aviso de Inexigibilidade de Licitação ass	Sim	2
#42	2025-24SBBV - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	5
#43	2025-GSKKZM - Publicação site PMVA	Sim	2
#44	2025-ZG8C5X - Publicação Aviso de Inexigibilidade	Sim	2
#45	2025-1R02L8 - Homologação PNCP	Sim	4
#46	2025-W844TG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-HBQS5	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-HBQS5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-HBQS5>



RESUMO

Aquisição de Manutenção Preventiva de 1.500horas - XCMG - SEAG

Realizado em: **11/04/2025 11:57:37** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEAG - DASEAG - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

INTERESSADO

PMVA - SEAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (16)

- #1 - 2025-HZR7FB - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-HBQS5
- #2 - 2025-CC17V4 - MEMORANDO 058/2025 - Manutenção preventiva 1.500 horas - SEAG
- #3 - 2025-GVPQF9 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - Manutenção Preventiva de 1.500 horas XCMG
- #4 - 2025-JD21BH - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Manutenção 1.500 horas XCMG - SEAG
- #5 - 2025-F84WXT - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Manutenção preventiva 1.500 horas XCMG.
- #6 - 2025-2DWRLT - TERMO DE REFERÊNCIA - Manutenção preventiva de 1.500 horas XCMG.
- #7 - 2025-51XJ7R - 8. SICAF - até 14-04-2025
- #8 - 2025-9T7LHK - 7. FGTS, até 14-04-2025
- #9 - 2025-3CLOJC - 6. CND FALÊNCIA até 22-06-25
- #10 - 2025-HGMFFL - 5. CND FEDERAL, até 07-07-25
- #11 - 2025-K1ZV9W - 4. CND TRABALHISTA, até 07-07-2025
- #12 - 2025-BZ4TF4 - 3. CND ESTADUAL, até 22-06-2025
- #13 - 2025-TRM34D - 2. CND MUNICIPAL, até 25-06-2025
- #14 - 2025-GPZ37F - 1. CNPJ - emitido em 28-03-25
- #15 - 2025-VPR0NL - ORÇAMENTO - XC870BR-I - XUG08703TPPA01615 - PREFEITURA - VARGEM ALTA - ES
- #16 - 2025-PGPGDW - BJ202504080098 ORÇAMENTO DOS FILTROS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE

CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA

assinado em 11/04/2025 11:57:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/04/2025 11:57:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HZR7FB>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG**

Memorando nº 058/SEAG/PMVA/2025

Vargem Alta, 10 de abril de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Assunto/Ref.: Aquisição de revisão preventiva de 1.500 horas.

Prezado Senhor(a),

Através do presente, venho encaminhar a Vossa Senhoria o orçamento de despesas de deslocamento e peças para revisão de 1500hs, para a Máquina RETROESCAVADEIRA XCMG, PLACA: SFW3J96, CHASSI N° XUG08703TPPA01615 vinculada a esta pasta. Com isso se faz necessária à revisão, para que possamos dar continuidades aos serviços prestados pela Secretaria de Agricultura.

Segue abaixo a Dotação Orçamentária.

SERVIÇO	PEÇAS
FONTE DE RECURSO: 150000009999	FONTE DE RECURSO: 15000000
PROGRAMA: 130.100.2060500302.088	PROGRAMA: 130.100.2060500302.088
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000	ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000
FICHA: 0000496	FICHA: 0000499

Atenciosamente,

**LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Departamento Administrativo - DASEAG - SEAG**

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 10/04/2025 11:37:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/04/2025 11:37:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CC17V4>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor JANIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI, Matrícula nº 010704, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Aquisição de manutenção preventiva de 1.500 horas para Retroescavadeira XCMG, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Luana Dallecrode, Matrícula nº 010707.

Vargem Alta, 10 de abril de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI

SUBSECRETARIO

SUSEAG - SEAG - PMVA

assinado em 10/04/2025 11:40:34 -03:00

LUANA DALLECRODE

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DASEAG - SEAG - PMVA

assinado em 10/04/2025 11:29:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/04/2025 11:40:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GVPQF9>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA:

A revisão faz-se necessária para aumentar a vida útil do equipamento, possibilitando que os componentes trabalhem com qualidade, reduzindo a chance de paradas inesperadas do equipamento. Sendo os serviços realizados com essa máquina imprescindível para garantir a continuidade das recuperações das vias públicas, devendo, portanto, estar o veículo sempre em condições ideais de circulação e de segurança podendo assim executar com maior eficácia as demandas da municipalidade e não acarretando a paralização dos serviços essenciais. Tendo em vista a exclusividade da empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Ao que se vê a empresa é a única fabricante para prestar serviços para veículos da marca XCMG no Estado do Espírito Santo, conforme declaração em anexo.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva, com fornecimento de peças, de 1.500 horas para Retroescavadeira XCMG pertencente a esta Secretaria.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	FILTRO DE MÁQUINA	01	R\$36,03
02	FILTRO GROSSO	01	R\$146,04
03	FILTRO DE GASÓLIO	01	R\$151,11
04	ELEMENTO FILTRANTE VAZIO	01	R\$211,27
05	CONJUNTO DO FILTRO DE ÓLEO	01	R\$41,12
06	FILTRO DE RETORNO DE ÓLEO	01	R\$322,87
07	FILTRO DE SUCESSÃO DE ÓLEO	01	R\$138,33
08	ELEMENTO FILTRANTE	01	R\$189,35
09	MÃO DE OBRA	01	R\$3.750,00

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há.

VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO PEÇAS: R\$1.236,12

VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO SERVIÇOS: R\$3.750,00

PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço, ou chegada do produto.

PRIORIDADE: (X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura

SERVIDOR SOLICITANTE: Luana Dallecrode

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Departamento Administrativo - DASEAG - SEAG

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 10/04/2025 12:28:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/04/2025 12:28:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JD21BH>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 002/2025

Data da Elaboração: 10/04/2025

Secretaria/servidor responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – LUANA DALLECRODE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A revisão faz-se necessária para aumentar a vida útil do equipamento, possibilitando que os componentes trabalhem com qualidade, reduzindo a chance de paradas inesperadas do equipamento. Sendo os serviços realizados com essa máquina imprescindível para garantir a continuidade das recuperações das vias públicas, devendo, portanto, estar o veículo sempre em condições ideais de circulação e de segurança podendo assim executar com maior eficácia as demandas da municipalidade e não acarretando a paralização dos serviços essenciais. Tendo em vista a exclusividade da empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Ao que se vê a empresa é a única fabricante para prestar serviços para veículos da marca XCMG no Estado do Espírito Santo, conforme declaração em anexo.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além das regularidades jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, a empresa deverá apresentar a carta de exclusividade que é a única e exclusiva fabricante para prestar serviços para veículos da marca XCMG no Estado do Espírito Santo.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ressaltamos que a empresa XCMG é a única empresa em nosso mercado que possui a capacidade técnica e a expertise necessárias para lidar com a revisão específica da nossa máquina. Sua posição exclusiva e sua especialização neste campo nos dão uma garantia crucial de que o trabalho será realizado com excelência e precisão.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço deverá ser realizado de acordo com as normas pertinentes a atividade e seguindo o cronograma definido pela pasta do gestor do contrato.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme seguem os orçamentos em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$4.986,12.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação consta no plano anual de contratações expedido por esta unidade gestora bem como possui programa específico dentro do orçamento para o corrente exercício – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE CAMINHOS E MÁQUINAS.

130100.2060500302.088 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Durante a revisão da máquina, buscamos alcançar uma série de resultados específicos que são essenciais para garantir seu desempenho ideal e sua confiabilidade a longo prazo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Por se tratar de revisão, não há necessidade de providências específicas a serem adotadas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de Inexigibilidade, de acordo com a Lei 14.133/2021.

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Departamento Administrativo - DASEAG - SEAG

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 10/04/2025 12:46:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/04/2025 12:46:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F84WTX>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação:

- () Dispensa
() Pregão
(X) Inexigibilidade

Tipo:

- (X) Menor preço global
() Menor preço por item
() Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

- (X) Bens
(X) Serviços

1. OBJETO

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

A revisão faz-se necessária para aumentar a vida útil do equipamento, possibilitando que os componentes trabalhem com qualidade, reduzindo a chance de paradas inesperadas do equipamento. Sendo os serviços realizados com essa máquina imprescindível para garantir a continuidade das recuperações das vias públicas, devendo, portanto, estar o veículo sempre em condições ideais de circulação e de segurança podendo assim executar com maior eficácia as demandas da municipalidade e não acarretando a paralização dos serviços essenciais.

Trata-se do maquinário Retroescavadeira XCMG com chassi nº XUG08703TPPA01615, placa SFW3J96, pertencente a esta Secretaria.

Tendo em vista a exclusividade da empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ao que se vê a empresa é a única e exclusiva fabricante para prestar serviços para veículos da marca XCMG no Estado do Espírito Santo, conforme declaração em anexo.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	FILTRO DE MÁQUINA	UND	01	R\$36,03	R\$36,03
02	FILTRO GROSSO	UND	01	R\$146,04	R\$146,04
03	FILTRO DE GASÓLIO	UND	01	R\$151,11	R\$151,11
04	ELEMENTO FILTRANTE VAZIO	UND	01	R\$211,27	R\$211,27
05	CONJUNTO DO FILTRO DE ÓLEO	UND	01	R\$41,12	R\$41,12
06	FILTRO DE RETORNO DE ÓLEO	UND	01	R\$322,87	R\$322,87
07	FILTRO DE SUCÇÃO DE ÓLEO	UND	01	R\$138,33	R\$138,33
08	ELEMENTO FILTRANTE	UND	01	R\$189,35	R\$189,35
09	MÃO DE OBRA	UND	01	R\$3.750,00	R\$3.750,00
10	TOTAL DE PEÇAS				R\$1.236,12
11	TOTAL DE SERVIÇOS				R\$3.750,00
12	TOTAL GERAL				R\$4.986,12

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$4.986,12 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REIAS E DOZE CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PARA SERVIÇOS:	PARA PEÇAS:
Órgão: 130	Órgão: 130
Unidade: 100	Unidade: 100
Programa: 130.100.2060500302.088	Programa: 130.100.2060500302.088
Elemento de Despesa: 33903900000	Elemento de Despesa: 44905200000
Fonte de Recurso: 150000009999	Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 496	Ficha: 499

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Willian Rose, s/n, Centro, Vargem Alta (em cima do Terminal Rodoviário)

Telefone de contato: 28 99948-7681

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 (CINCO) dias, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única/conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço Rua Willian Rose, s/n, Centro, Vargem Alta.

6.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (SESSENTA) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de inexigibilidade de licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4.1. Habilitação Jurídica

(X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

() Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

() Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
ata de fundação;

estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Jânia Campos Netto Pedruzzi

Nº matrícula: 010704

Função/ Cargo: Subsecretaria Municipal de Agricultura

Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Luana Dallecrode

Nº matrícula: 010707

Função/ Cargo: Chefe de Departamento Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Cumprir as exigências constantes deste Termo de Referência.

10. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 (DEZ) dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 (DEZ) dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 (DEZ) dias

Prazo de pagamento: 30 (TRINTA) dias ou de acordo com a disponibilidade do setor de pagamento.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta, 10 de abril de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

LUANA DALLECRODE

CHEFE DE DEPARTAMENTO

Departamento Administrativo - DASEAG - SEAG

GESTOR RESPONSÁVEL:

GEDISON CESATI CANAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Gabinete do Secretário (a) Municipal de Agricultura - GASEAG - SEAG

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 11/04/2025 11:34:49 -03:00

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 11/04/2025 11:43:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/04/2025 11:43:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2DWRLT>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.707.364/0001-10 DUNS®: 90*****32
Razão Social: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
Nome Fantasia: XCMG BRASIL INDUSTRIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Lictar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/05/2025
Receita Municipal	Validade:	20/04/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/03/2025 09:22

CPF: 707.XXX.XXX-12 Nome: HANGUANG LI

Ass: _____

1 de 1

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/04/2025 11:57:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-51XJ7R>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.707.364/0001-10

Razão Social: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

Endereço: EST ROD FERNÃO DIAS BR 381 KM 854 SN / DIST INDUSTRIAL / POUSO ALEGRE / MG / 37550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031602581870976319

Informação obtida em 24/03/2025 08:59:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/04/2025 11:57:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9T7LHK>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POUSO ALEGRE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 14.707.364/0001-10

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Março de 2025 às 09:06

POUSO ALEGRE, 24 de Março de 2025 às 09:06

Código de Autenticação: 2503-2409-0653-0000-0762

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/04/2025 11:57:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3CL0JC>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 14.707.364/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:16 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2025.

Código de controle da certidão: **FE09.BD81.60EA.B08E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/04/2025 11:57:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HGMFFL>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.707.364/0001-10

Certidão nº: 1260274/2025

Expedição: 08/01/2025, às 08:42:10

Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.707.364/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/04/2025 11:57:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K1ZV9W>



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/03/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001881465.00-80	CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RODOVIA FERNAO DIAS - BR 381		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: KM 854/855,	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)	CEP: 37556830
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000858957386

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/04/2025 11:57:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BZ4TF4>



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 16830/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 792101 - XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10
Endereço: RODOVIA Fernão Dias - BR 381, S/N
Complemento: KM 854/855
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) **Cidade:** Pouso Alegre - MG

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/03/2025	90 dias

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 26 de março de 2025

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por ANA CLARA ORNELAS SANTOS - Certidão Emitida às 14:40:49 do dia 26/03/2025 - Código para Validação da certidão: WGT211201-17457-MZSREPCFJBOD-6

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://pousoalegre.atende.net>, utilizando o código aqui apresentado.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/04/2025 11:57:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TRM34D>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.707.364/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/2011
NOME EMPRESARIAL XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XCMG BRASIL INDUSTRIA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.11-9-00 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.31-3-00 - Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios 28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas 30.31-8-00 - Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.99-1-01 - Administração de obras 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD FERNAO DIAS - BR 381		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 854/855
CEP 37.556-830	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRISCILLA.BRANDAO@XCMGBRASIL.COM.BR		TELEFONE (35) 2102-0500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2025** às **08:54:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.707.364/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/2011
NOME EMPRESARIAL XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD FERNAO DIAS - BR 381	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 854/855	
CEP 37.556-830	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRISCILLA.BRANDAO@XCMGBRASIL.COM.BR	TELEFONE (35) 2102-0500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2025** às **08:54:43** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/04/2025 11:57:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GPZ37F>



XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

XCMG SP
 XCMG MG

FERNAO DIAS BR 381, KM 854 S/N - Distritito industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-830
 CNPJ: 14.707.364/0001-10 - IE: 0018814650080 - Tel: (35) 2102-0500 - E-mail: servicos@xcmg-america.com

Nº FWD202504080073
 Data: 08/04/2025
 Válido até: 08/05/2025

Dados do Comprador 买家资料

Razão Social/名称:	PREFEITURA	Localidade: VARGEM ALTA	Estado/州: ES
CNPJ/法人注册编号:	17.954.041/0001-10	CEP:	29295000
IE/州内注册编号:	ISENTO	Telefone/电话:	28 99984-4488
Endereço/地址:	R RUA ZILDIO MOSCHEN 22	E-mail/电子邮箱:	agriculturapmva@gmail.com
Complemento/地址备注:	CENTRO	E-mail de cobrança/催帐邮件:	agriculturapmva@gmail.com

Dados do Trasportador 运输公司资料

Razão Social/名称:	*	Cidade/城市:	*	Estado/州:
Endereço/地址:	*	Bairro/小区:	*	CEP:
CNPJ/法人注册编号:	*	Telefone/电话:	*	*
Telefone/电话:	*	E-mail/电子邮箱:	-	

MODELO: XC870BR-I

CHASSI: XUG08703TPPA01615

VENDA 销售 () DOAÇÃO 赠送 () GARANTIA 质保 () SERVIÇOS 服务 (X)

Tipo do Requisição

Emergência 紧急 () Estoque/库存 () Máquina Parada/设备无法工作 ()

Condições Comerciais

REVISÃO DE 1500 HORAS

Produtos/商品基本信息

ITEM	LOCALIZAÇÃO 位置	DESCRÍÇÃO 说明	QTD	UND	Preço Unit 单价	Preço Total 总价格
1		MÃO DE OBRA	1	UND	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						

IMPOSTOS: ISS+PIS/COFINS

Total R\$ 3.750,00

Pagamento / 三、商务政策

ANTECIPADO OU FATURADO PARA 28 DIAS MEDIANTE A EMPENHO E ANALISE DE CRÉDITO

Foto/照片 1

Foto/照片 2

Foto/照片 3

Comentário/其他备注信息: Comentário/其他备注信息: Comentário/其他备注信息:

Observações / 其他备注信息 :

Director (总经理) Manager (部门经理) Seller (销售员)

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/04/2025 11:57:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VPR0NL>



PROPOSTA-BJ202504080098

Pagina.:1
Emissao

deste Doc.:2025/04/08 17:24

FORNECEDOR	CLIENTE	ORÇAMENTO
<p>XCMG Brazil Manufacturing Co., LTD RODOVIA FERNAO DIAS BR 381, KM 854 SN - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 37550-000 - POUSO ALEGRE/MG 37556-830 TEL: CNPJ:14.707.364/0001-10 IE:14.707.364/0001-10</p>	<p>MUNICIPIO DE VARGEM ALTA CEP:29295000 CNPJ:31723570000133 IE:Não contribuinte TEL.:28 99984-4488 E-Mail:agriculturapmva@gmail.com</p>	<p>EMISSAO:2025/04/08 17:24 COND. PGTO:28 DIAS ORC. NUM. BJ202504080098 ATENDENTE:diegotsp PROTOCOLO:BJ202504080098</p>

Item	Produto	Descrição + Obs	NCM	Quantidade	Disponibilidade	Vlr. Unitario	ICMS ST	Aliq_ICMS	Valor ICMS	Aliq_IPI	Valor IPI	Valor Total
1	860133763	<u>61000070005H/(0818)Filtro de máquina 1000424655A</u>	<u>8421.23.00</u>	<u>1.00</u>	<u>disponivel</u>	<u>34.25</u>	<u>0.00</u>	<u>0.07</u>	<u>2.52</u>	<u>0.0520</u>	<u>1.78</u>	<u>36.03</u>
2	860140349	<u>Filtro 1117045-D142 Filtro grosso B40-11T3R-A046(</u>	<u>8421.23.00</u>	<u>1.00</u>	<u>disponivel</u>	<u>138.82</u>	<u>0.00</u>	<u>0.07</u>	<u>10.22</u>	<u>0.0520</u>	<u>7.22</u>	<u>146.04</u>
3	800104159	<u>1117050-D142 Filtro de gasóleo</u>	<u>8421.23.00</u>	<u>1.00</u>	<u>disponivel</u>	<u>143.64</u>	<u>0.00</u>	<u>0.07</u>	<u>10.58</u>	<u>0.0520</u>	<u>7.47</u>	<u>151.11</u>
4	860161463	<u>01181720/01319258 Elemento filtrante vazio (peças de reposição) RZ</u>	<u>8421.99.99</u>	<u>1.00</u>	<u>disponivel</u>	<u>200.83</u>	<u>0.00</u>	<u>0.07</u>	<u>14.79</u>	<u>0.0520</u>	<u>10.44</u>	<u>211.27</u>
5	250200471	<u>XGXL5-10×100 Conjunto do filtro de óleo</u>	<u>8421.99.99</u>	<u>1.00</u>	<u>disponivel</u>	<u>39.09</u>	<u>0.00</u>	<u>0.07</u>	<u>2.88</u>	<u>0.0520</u>	<u>2.03</u>	<u>41.12</u>
6	803099349	<u>XGHL4-400×10 Filtro de retorno de óleo</u>	<u>8421.29.90</u>	<u>1.00</u>	<u>disponivel</u>	<u>322.87</u>	<u>0.00</u>	<u>0.07</u>	<u>22.60</u>	<u>0.0000</u>	<u>0.00</u>	<u>322.87</u>
7	803403761	<u>WU-400×100-J(G2) Filtro de sucção de óleo</u>	<u>8421.29.90</u>	<u>1.00</u>	<u>disponivel</u>	<u>138.33</u>	<u>0.00</u>	<u>0.04</u>	<u>5.53</u>	<u>0.0000</u>	<u>0.00</u>	<u>138.33</u>

8	<u>272102858</u>	<u>MYF110.20.1</u>	<u>Elemento</u>	<u>8421.99.99</u>	<u>1.00</u>	<u>disponivel</u>	<u>179.99</u>	<u>0.00</u>	<u>0.07</u>	<u>13.25</u>	<u>0.0520</u>	<u>9.36</u>	<u>189.35</u>
---	------------------	--------------------	-----------------	-------------------	-------------	-------------------	---------------	-------------	-------------	--------------	---------------	-------------	---------------

8.00

BRL 1,236.12

IMPOSTOS

ICMS ST: 0.00

ICMS: 82.37

IPI: 38.30

Ftete: 0.00

Despesas:

Seguro: 0.00

Total: 1,236.12

Validade da Proposta: 2025-04-18

- Os produtos desta proposta possuem garantia, por um período de 3(três) meses, após a entrega dos mesmos.
- A garantia não abrange os defeitos causados por uso inadequado, queda ou choque mecânico, por má conservação, instalação ou manutenção por mão de obra terceira.
- Conferir mercadoria no ato do recebimento, reclamações só serão aceitas se efetuadas no recebimento.
- Sujeito aprovação pelo financeiro/Análise de crédito.
- Frete FOB (Por conta do comprador)

Cliente

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/04/2025 11:57:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PGPGDW>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-HBQS5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-HBQS5>



Realizado em: **11/04/2025 12:01:52** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEAG - DASEAG - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#17 - 2025-411P7W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-HBQS5

MENSAGEM

Segue processo para aquisição de manutenção preventiva de 1500 horas para Retroescavadeira XCMG pertencente a esta secretaria. Segue ao gabinete para autorização e posterior andamento no processo de compra.

Obrigada!

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DASEAG - SEAG - PMVA

assinado em 11/04/2025 12:01:52 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/04/2025 12:01:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-411P7W>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-HBQS5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-HBQS5>



Realizado em: **11/04/2025 12:37:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#18 - 2025-XWMMVH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-HBQS5

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 11/04/2025 12:37:35 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/04/2025 12:37:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XWMMVH>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-HBQS5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-HBQS5>



Realizado em: **11/04/2025 13:46:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#19 - 2025-1ZB7T3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-HBQS5

MENSAGEM

Segue processo de inexigibilidade de licitação para pré empenho, logo após encaminhar para Procuradoria.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 11/04/2025 13:46:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/04/2025 13:46:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1ZB7T3>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000105/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000493

Data : 22/04/2025 Data Ref.: 22/04/2025 Valor : **4.986,12**

Órgão : 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 605 - ABASTECIMENTO

Programa : 0030 - FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS

Projeto/Atividade : 2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento Despesa : 33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : XCMG BRASIL LTDA

CNPJ/CPF : 14.707.364/0001-10

Bairro : KM 854

Cidade : POUSO ALEGRE

Endereço : Rod BR 482

UF : MINAS GERAIS

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG XUG08703TPPA01615, PLACA SFW3J96

Saldo Anterior Ficha	18.781,45	Valor Pré Empenho	4.986,12	Saldo Disponível	13.795,33
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2025-HBQS5/2025

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.986,12
--	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	4.986,12	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	4.986,12
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.986,12	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	4.986,12

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 22 de abril de 2025

ELIESER RABELLO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF-756.501.937-20

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
 CONTADOR - CRC - 020681/0-9



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000106/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000496
Data : 22/04/2025 Data Ref.: 22/04/2025 Valor : **3.750,00**

Órgão : 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 605 - ABASTECIMENTO

Programa : 0030 - FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS

Projeto/Atividade : 2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903919000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS

Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : XCMG BRASIL LTDA

CNPJ/CPF : 14.707.364/0001-10

Bairro : KM 854

Cidade : POUSO ALEGRE

Endereço : Rod BR 482

UF : MINAS GERAIS

Histórico : REFERENTE A SERVIÇOS DE REVISÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG XUG08703TPPA01615, PLACA SFW3J96

Saldo Anterior Ficha	128.699,54	Valor Pré Empenho	3.750,00	Saldo Disponível	124.949,54
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(três mil setecentos e cinqüenta reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2025-HBQS5/2025

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903919000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	3.750,00
---	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	3.750,00	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	3.750,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.750,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.750,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 22 de abril de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-756.501.937-20

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 22/04/2025 16:49:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/04/2025 16:49:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9SN29W>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-HBQS5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-HBQS5>



Realizado em: **22/04/2025 16:49:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#20 - 2025-9SN29W - PRÉ-EMPENHO Nº 105 E 106 - XCMG BRASIL LTDA

#21 - 2025-XMRKH5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-HBQS5

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PARECER - PRÉ-EMPENHO Nº 105 E 106/2025

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 22/04/2025 16:49:23 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/04/2025 16:49:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XMRKH5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-HBQS5

Assunto: Prestação de serviços de revisão veicular com fornecimento de peças

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PARECER JURÍDICO. POSSIBILIDADE. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de solicitação de contratação direta, a qual tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, na modalidade de inexigibilidade de licitação, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

O gestor solicitante justifica a contratação pela necessidade de realização de revisão veicular, em especial proporcionando o aumento da vida útil do equipamento, qual seja uma retroescavadeira, além de proporcionar redução de paradas inesperadas que afetariam a prestação do serviço público e mantendo-o em condições ideais de circulação e segurança, dada a necessidade de continuidade dos serviços essenciais. Tudo conforme consta do DFD, do estudo técnico preliminar e do termo de referência acostados aos autos.

Deste modo, concluiu o gestor pela viabilidade da contratação, apontando como modo mais adequado para formalização o procedimento de inexigibilidade de licitação, além de frisar que seu objeto consta precisamente do planejamento anual da Municipalidade.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

O processo administrativo foi recebido por esta Procuradoria composto por 21 peças, a saber que nenhuma sofreu edição ou desentranhamento anterior à presente análise.

Eis o breve relatório, passo à análise e manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as diretrizes a serem aplicadas quanto da elaboração das cláusulas contratuais.

2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

“O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato.”¹

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do plano de contratações anual.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

¹ TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Pelo exposto, atento o gestor a tais diretrizes, efetivou o estudo técnico preliminar a fim de analisar a viabilidade e a forma da contratação, conforme se observa no doc. 2025-F84WTX. Outrossim, mencionado que o objeto pretendido constava precisamente Plano Anual de Contratações, conforme citado no item 09 do referido documento.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício.

Inobstante, recomenda-se a juntada do Mapa de Riscos, conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024.

Em que pese a formalização de regulamentação em âmbito municipal, por meio da IN SCL nº 004/2023, quanto ao enquadramento dos bens em fase anterior às aquisições pretendidas – em atendimento à determinação contida no art. 20, §1º da Lei nº 14.133/2021 – a serem classificados como comuns ou de luxo, a pasta solicitante certificou que, no caso concreto, não se trata de bem de luxo, obedecidos os requisitos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

classificações contidos na norma em comento, conforme item 1.1 do TR, doc. 2025-2DWRLT. Insta consignar, porém, que o objeto da contratação não se faz presente no mencionado termo, sendo necessária a retificação do mesmo.

2.2. Da modalidade de inexigibilidade de licitação e da previsão legal

Em relação à modalidade escolhida para a contratação pleiteada, é importante consignar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza tal iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A inexigibilidade da mesma constitui exceção, a ser adotada em casos excepcionais.

Entretanto, em determinados casos, como ocorre no procedimento em epígrafe, o legislador autoriza a contratação sem a realização do procedimento licitatório, de modo que a presente se encontra amparada pelo art. 74 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por **produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**

[...]

1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Já em âmbito municipal, a regulamentação para tal modalidade encontra amparo na Instrução Normativa SCL nº 03/2019, atualizada em quarta versão; tal instrumento estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para aquisições de bens,

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

serviços e obras contratadas por meio de contratação direta, e dá outras providências. Acerca das hipóteses para que seja possível a contratação pretendida, tem-se que as mesmas devem se encontrar em conformidade ao objeto descrito pelo gestor solicitante, conforme alhures citado.

Deste modo, para que reste atendida a premissa legal quanto à hipótese autorizativa da contratação por inexigibilidade, é imprescindível que seja comprovada a exclusividade do fornecedor / prestador de serviços, o que deve ser efetivado por meio de documento idôneo e hábil para tal finalidade.

2.3. Da comprovação do valor de mercado

Ainda que a inexigibilidade esteja, desde já, autorizada pela inviabilidade de competição, há que se ponderar que a opção pela mesma deverá se dar a partir da regular comprovação de que se encontra em consonância aos preços de mercado. Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Deste modo, mostra-se imprescindível a comprovação de que os valores pleiteados para contratação se encontram dentro daqueles de mercado,

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

recomendando-se que a pasta solicitante diligencie junto à empresa que se pretende contratação para obtenção dos documentos que comprovem o regular atendimento ao que determina o dispositivo legal, inclusive quanto ao prazo de emissão das notas ou meios equiparados.

Ainda, é necessário ponderar a necessidade de que os orçamentos apresentados (peças 15 e 16) devem estar válidos por ocasião da contratação.

2.4. Da regularidade da possível contratada

Quanto à documentação da pessoa jurídica a ser possivelmente contratada, tem-se que foram apresentadas certidões negativas a ela relacionadas, estando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista parcialmente comprovadas, vez que necessária atualização do certificado do FGTS.

Verifica-se, ainda, que seu objeto social é compatível com a demanda, conforme comprovante de inscrição ativa junto ao CNPJ, recomendada a juntada do ato constitutivo consolidado.

2.5. Dos demais requisitos para contratação

Presente o documento de formalização de demanda, nos termos do art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, vez que constitui requisito essencial da contratação direta, conforme se observa do doc. 2025-JD21BH.

Declarada a previsão de recursos financeiros, nos moldes do doc. 2025-9SN29W, o qual consiste nas notas de pré-empenho nº 105 e 106/2025, respectivamente, certificando a existência de previsão orçamentária para acobertamento da despesa no presente exercício.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor da pasta solicitante, por meio do doc. 2025-GVPOF9.

Ademais, a autorização pelo Chefe do Executivo previsto no art. 9º da IN 03/2019 se encontra presente no despacho proferido sob o doc. 2025-XWMMVH; **já aquela prevista no art. 13, §3º do mesmo dispositivo deverá ser efetivada ao final da tramitação.**

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, desde que atendidas todas as ressalvas mencionadas, com as devidas publicações a serem realizadas quando da celebração do contrato, vez que a publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 23 de abril de 2025.

Felipe Teles Santana
Procurador Municipal – Dec. 5612/2025
OAB/ES 13.800

Flavia Scabelo
Subprocuradora Geral – Dec. 5452/2025
OAB/ES 31.374

FLAVIA SCABELO

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 23/04/2025 14:35:40 -03:00

FELIPE TELES SANTANA

PROCURADOR MUNICIPAL

UNPGM - PGM - PMVA

assinado em 23/04/2025 14:36:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/04/2025 14:36:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2GHFZB>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-HBQS5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-HBQS5>



Realizado em: **23/04/2025 14:39:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMVA - SEAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#22 - 2025-2GHFZB - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2025-HBQS5 - REVISÃO DE RETROESCAVADEIRA AGRICULTURA

#23 - 2025-X0WTJ1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-HBQS5

MENSAGEM

À Secretaria Municipal de Agricultura, para adequações e prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 23/04/2025 14:39:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/04/2025 14:39:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X0WTJ1>



TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-HBQS5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-HBQS5>



Realizado em: **05/05/2025 09:00:20** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOCUMENTO DESENTRANHADO

#6 - 2025-2DWRLT - TERMO DE REFERÊNCIA - Manutenção preventiva de 1.500 horas XCMG.

DOCUMENTO ENTRANHADO

#24 - 2025-5XF82V - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-HBQS5

JUSTIFICATIVA

Solicitada adequação pela Procuradoria Geral Municipal. Adequação atendida e novo anexo de documento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DASEAG - SEAG - PMVA

assinado em 05/05/2025 09:00:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2025 09:00:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5XF82V>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação:

- () Dispensa
() Pregão
(X) Inexigibilidade

Tipo:

- (X) Menor preço global
() Menor preço por item
() Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

- (X) Bens
(X) Serviços

1. OBJETO

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 OBJETO: Prestação de Serviços de Revisão Veicular com Fornecimento de Peças, que tem como objetivo a manutenção preventiva de 1.500 horas para Retroescavadeira XCMG (chassi nº XUG08703TPPA01615) pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura.

2. JUSTIFICATIVA

A revisão faz-se necessária para aumentar a vida útil do equipamento, possibilitando que os componentes trabalhem com qualidade, reduzindo a chance de paradas inesperadas do equipamento. Sendo os serviços realizados com essa máquina imprescindível para garantir a continuidade das recuperações das vias públicas, devendo, portanto, estar o veículo sempre em condições ideais de circulação e de segurança podendo assim executar com maior eficácia as demandas da municipalidade e não acarretando a paralização dos serviços essenciais.

Trata-se do maquinário Retroescavadeira XCMG com chassi nº XUG08703TPPA01615, placa SFW3J96, pertencente a esta Secretaria.

Tendo em vista a exclusividade da empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ao que se vê a empresa é a única e exclusiva fabricante para prestar serviços para veículos da marca XCMG no Estado do Espírito Santo, conforme declaração em anexo.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	FILTRO DE MÁQUINA	UND	01	R\$36,03	R\$36,03
02	FILTRO GROSSO	UND	01	R\$146,04	R\$146,04
03	FILTRO DE GASÓLIO	UND	01	R\$151,11	R\$151,11
04	ELEMENTO FILTRANTE VAZIO	UND	01	R\$211,27	R\$211,27
05	CONJUNTO DO FILTRO DE ÓLEO	UND	01	R\$41,12	R\$41,12
06	FILTRO DE RETORNO DE ÓLEO	UND	01	R\$322,87	R\$322,87
07	FILTRO DE SUCÇÃO DE ÓLEO	UND	01	R\$138,33	R\$138,33
08	ELEMENTO FILTRANTE	UND	01	R\$189,35	R\$189,35
09	MÃO DE OBRA	UND	01	R\$3.750,00	R\$3.750,00
10	TOTAL DE PEÇAS				R\$1.236,12
11	TOTAL DE SERVIÇOS				R\$3.750,00
12	TOTAL GERAL				R\$4.986,12

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$4.986,12 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REIAS E DOZE CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PARA SERVIÇOS:	PARA PEÇAS:
Orgão: 130	Orgão: 130
Unidade: 100	Unidade: 100
Programa: 130.100.2060500302.088	Programa: 130.100.2060500302.088
Elemento de Despesa: 33903900000	Elemento de Despesa: 44905200000
Fonte de Recurso: 150000009999	Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 496	Ficha: 499

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Willian Rose, s/n, Centro, Vargem Alta (em cima do Terminal Rodoviário)

Telefone de contato: 28 99948-7681

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 (CINCO) dias, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única/conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço Rua Willian Rose, s/n, Centro, Vargem Alta.

6.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (SESSENTA) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de inexigibilidade de licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4.1. Habilidade Jurídica

(X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

() Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

() Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
ata de fundação;

estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Jânia Campos Netto Pedruzzi

Nº matrícula: 010704

Função/ Cargo: Subsecretaria Municipal de Agricultura

Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Luana Dallecrode

Nº matrícula: 010707

Função/ Cargo: Chefe de Departamento Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Cumprir as exigências constantes deste Termo de Referência.

10. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 (DEZ) dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 (DEZ) dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 (DEZ) dias

Prazo de pagamento: 30 (TRINTA) dias ou de acordo com a disponibilidade do setor de pagamento.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta, 10 de abril de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

LUANA DALLECRODE

CHEFE DE DEPARTAMENTO

Departamento Administrativo - DASEAG - SEAG

GESTOR RESPONSÁVEL:

GEDISON CESATI CANAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Gabinete do Secretário (a) Municipal de Agricultura - GASEAG - SEAG

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 29/04/2025 12:26:47 -03:00

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 29/04/2025 12:47:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2025 12:47:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-19ZX2D>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01:	Morosidade na Licitação		
PROBABILIDADE:	() BAIXA	(X) MÉDIA	() ALTA
IMPACTO:	() BAIXA	() MÉDIA	(X) ALTA

ID	DANO	RESPONSÁVEL
	Dificuldade de realizar o serviço de suma importância para a SEAG.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Inserir documentos com informações precisas, com base nas legislações vigentes. Assegurar precisão quando da análise das cotações, planilhas e construção dos documentos cabíveis e instrução processual	Departamento Administrativo
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Acompanhamento, celeridade nas orientações encaminhadas pela PGM.	Departamento Administrativo

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:	Contratação com preço acima da média do mercado		
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO:	() BAIXA	() MÉDIA	(X) ALTA

ID	DANO	RESPONSÁVEL
	Prejuízo ao Erário	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Realizar a fiscalização de documentos comprobatórios de valor, obedecendo a Orientação Normativa específica para tal fim	Departamento Administrativo
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL

ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Cancelamento da aquisição, inserindo os itens como parte da contratação	Autoridade Competente
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Não adjudicação do certame	Pregoeiro

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01:	Materiais e Equipamentos em falta ou inutilizáveis	
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA	03

ID	DANO	
	Erro nas quantidades de materiais e equipamentos cadastradas nos pedidos de compra	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Justificar as quantidades pretendidas no Termo de Referência por meio do Estudo Técnico Preliminar com base em histórico de consumo ou previsão de uso real	Departamento Administrativo
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Emitir despacho à unidade demandante solicitando adequação da comprovação de valor e do Termo de Referência	Procuradoria Geral Municipal

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
 Departamento Administrativo - DASEAG - SEAG

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 29/04/2025 12:45:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2025 12:45:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7NBJ0Z>

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.707.364/0001-10

Razão Social: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

Endereço: EST ROD FERNÃO DIAS BR 381 KM 854 SN / DIST INDUSTRIAL / POUSO ALEGRE / MG / 37550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2025 a 22/05/2025

Certificação Número: 2025042302461870976303

Informação obtida em 05/05/2025 09:09:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/05/2025 09:10:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H62V8X>

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

Atestamos, para os devidos fins, conforme disposto no caput do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 30 da Lei nº 13.303/2016, de acordo com os documentos em nosso poder, que a empresa **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.707.364/0001-10**, com sede na **Rodovia Fernão Dias, km 871, Bairro Cruz Alta, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais**, é **fabricante e fornecedora exclusiva** no território brasileiro dos seguintes equipamentos da marca **XCMG**, produzidos na planta industrial da própria empresa no Brasil:

- Retroescavadeira, modelo XC870BR-I, CHASSI XUG08703TPPA01615;

A empresa **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** é, ainda, a **única autorizada a prestar assistência técnica oficial, realizar o fornecimento de peças originais e executar serviços de manutenção especializada** para os referidos equipamentos no Brasil, por meio de sua rede de distribuidores credenciados.

Informa, ainda, que tais serviços de manutenção e assistência técnica são prestados em estrita conformidade com os valores usualmente praticados no mercado para atividades dessa natureza, observando-se, rigorosamente, os parâmetros técnicos e comerciais compatíveis com o padrão de qualidade adotado pela empresa.

A declarante é inteira e exclusivamente responsável pela veracidade do conteúdo declarado, nas esferas cível e penal.

O presente atestado de exclusividade é válido até **31 de dezembro de 2025**.

Pouso Alegre/MG, 30 de abril de 2025

(assinatura eletrônica)

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA

CHONG GU



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WMKHD-EF3CM-UTZC9-4H8VG

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ chong gu (CPF ***.394.676-**) em 30/04/2025 16:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
168.196.146.18	Lat: -22,225800	Long: -45,946900
Precisão: 50000 (metros)		
Autenticação	cul*****@xcmgbrasil.com.br	
Email verificado		
9MlziBLdXh9FVOKRmXJHdmI7MQ6nIC/el+1WmcqZtGg=		SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/WMKHD-EF3CM-UTZC9-4H8VG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/05/2025 09:11:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SP0D4H>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre

Livro nº295-P

Humberto Libânia da Silveira Santos
Tabelião



PROCURAÇÃO QUE FAZ XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) nesta Cidade de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, no 2º Ofício de Notas de Pouso Alegre à Rua Vieira de Carvalho, nº 200, Centro, e-mail: cartorio@2oficiopa.com.br, telefone: (35) 3421 4622, compareceu como Outorgante: a empresa **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Fernão Dias, BR-381, Km-854, s/n, Bairro Distrito Industrial, Pouso Alegre, Minas Gerais, representada por seu administrador, o Sr. HANGUANG LI, chinês, diretor industrial, casado, nascido em data de 27 de junho de 1982, filho de Shengle Li e Shaoliang Yang, endereço eletrônico: directorgeneral@xcmgbrasil.com.br, portador do passaporte: E39388843, expedido pela Polícia Federal/Brasil, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório R.N.M: F635624-G, expedido pela Polícia Federal/Brasil, CPF nº 707.367.796-12, residente e domiciliado na Rodovia Fernão Dias BR 381 – KM 855, s/n, Bairro Distrito industrial, Pouso Alegre Minas Gerais; nos termos da Cláusula Segunda da Trigésima Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social de XCMG Brasil Indústria Ltda., registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, em data de 09 de março de 2023, sob o nº 10144629, protocolo: 230985807 (22/02/2023); e, conforme certidão simplificada digital expedida em nome da empresa outorgante, pelo sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, em data de 13 de março de 2023, sob a validação visual: C230000805351, cuja documentação fica arquivada nestas Notas. Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seu Procurador: **CHONG GU**, chinês, diretor industrial, casado, filho de Xuehan Gu e Wencui He, endereço eletrônico: culturaldirector@xcmgbrasil.com.br, portador do Passaporte: EC6241027, expedido pela Polícia Federal, Brasi, CPF nº 707.394.676-89, residente e domiciliado na Rodovia Fernão Dias BR 381- KM 855, s/n, Bairro Distrito industrial, Pouso Alegre, Minas Gerais; com poderes e autorizações para representar a empresa outorgante perante terceiros em geral, inclusive bancos e instituições financeiras públicas tais como, mas sem se limitar ao Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal-CEF, podendo para tanto: a) abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contas investimento, contas poupança e quaisquer aplicações e ativos financeiros relacionados a tais contas, e como tal poderá depositar e retirar quaisquer quantias, solicitar saldos e extratos bancários além de talonários de cheques, podendo inclusive emitir ordens de pagamento, DOC'S, TED'S, assinar travas de domicílio, receber notificações e tudo mais o que for necessário, além de emitir, aceitar, endossar, avalizar, descontar aceitar, ceder, alienar, entregar para cobrança bancária quaisquer títulos de crédito em geral, mas não se limitando a cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, warrants, conhecimentos de depósito, conhecimentos de embarque, Certificado de Depósito Agropecuário - CDA, Warrant Agropecuário - WA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, Letra de Crédito do Agronegócio - LCA, Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA, Cédula de Produtor Rural - CPR e quaisquer outros, além de assinar formulários e guias, dar e receber quitação, protestar ou sustar protestos além de fazer declarações relacionadas a tais títulos de crédito; b) assumir e contrair obrigações perante os bancos e instituições financeiras públicas e privadas, e como tal podendo assinar contratos de quaisquer espécies, inclusive, mas sem se limitar, contratos de empréstimo, financiamento, Compror, Vendor, abertura de crédito, carta de fiança, contratos de quaisquer serviços bancários inclusive de acesso a canais eletrônicos, contratos de câmbio de qualquer tipo ou modalidade, contrato de Hedge, Swap, NDF, Cartas de Credito, além de quaisquer contratos relativos a crédito documentário; c) efetuar



6475868

cadastro e celebrar contratos com instituições que integrem o sistema de distribuição de valores mobiliários; **d)** emitir Cédula de Crédito Bancário e Cédula de Crédito Industrial representativas de operações de crédito de quaisquer modalidades; **e)** assinar quaisquer aditamentos, planilhas, anexos, pedidos de prorrogação e outros documentos que se refiram ou façam parte dos instrumentos de que trata os itens anteriores desta procuração; **f)** prestar e/ou constituir quaisquer garantias, reais e/ou fidejussórias, inerentes aos contratos e/ou títulos de crédito em questão, podendo inclusive assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia; **g)** através destes instrumentos particulares, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, títulos de crédito, direitos creditórios, recebíveis, aplicações e/ou quaisquer ativos financeiros, bem como, alienar fiduciariamente em garantia quaisquer bens fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; **h)** Representação Ativa e Passiva perante qualquer repartição federal e/ou municipal; **i)** Representação perante os cartórios de registro cível e mercantil, gerência, orientação e direção dos negócios / objetos sociais; **j)** Gestão de pessoal, englobando a parte técnica, com poderes para contratação e demissão de funcionários; **k)** Representar a sociedade em transações comerciais, podendo para tanto celebrar acordos judiciais e/ ou extrajudiciais em nome desta; **l)** Representação ativa e passiva da sociedade, podendo pactuar e contratar conforme sua deliberação; **m)** celebrar e assinar contratos comerciais de qualquer natureza, entre eles de compra e venda de imóveis e todos os outros necessários ao cumprimento do objeto social da empresa; **n)** praticar todos os atos e possuir todos os poderes conferidos ao administrador pelo CONTRATO SOCIAL da empresa **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.**, enfim, praticar qualquer ato, para gerir e bem desenvolver as atividades da Sociedade sempre nos limites do Contrato Social. **O presente instrumento de mandato é válido por 3 (três) anos a contar da presente data.** Em razão do outorgante ser estrangeiro e não conhecer o idioma nacional, comparece como interprete: **TIAN DONG**, chinês, empresário, maior, solteiro, portador do documento de identidade RNE nº V249542-3-DPMAF/DPF, CPF Nº 054.813.997-09, filho de **Zhang Jian Ying** e **Tian Cheng Xing**, natural de República Popular da China, com endereço eletrônico **tid1129@qq.com**, residente e domiciliado na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, nº 50, apartamento 302, Bairro Santa Rita II, Pouso Alegre, Minas Gerais, que leu, traduziu e explicou todos os termos deste instrumento e informou que a parte os entendeu e aceitou. Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 136,39; Recompe: R\$ 8,18; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 45,44; ISS: R\$ 6,82 - Valor total: R\$ 196,83. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, sob minuta, lendo-o a outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, **JANAÍNA MARCIANO**, **TABELIÃ SUBSTITUTA** a fiz digitar. Eu, **JANAÍNA MARCIANO**, **TABELIÃ SUBSTITUTA** a subscrovo e assino. (aa) **HANGUANG LI**; **TIAN DONG**. Trasladada em seguida.

Pouso Alegre, terça-feira, 14 de março de 2023

EM TESTO.

DA VERDADE.

JANAÍNA MARCIANO, TABELIÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 2º Ofício de Notas de Pouso Alegre	
SELO DE CONSULTA: GME11964 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5243.1033.8837.4851	
Quantidade de atos praticados: 01 Ato(s) praticado(s) por: JANAÍNA MARCIANO - TABELIÃ SUBSTITUTA	
Emol.: R\$ 144,57 - TFJ: R\$ 45,44 - Valor final: R\$ 190,01 - ISS: R\$ 6,82	
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/05/2025 09:12:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZR79RR>



PROPOSTA-BJ202503120059

Página.:1
Emissao

deste Doc.:2025/03/12 13:27

FORNECEDOR	CLIENTE	ORÇAMENTO
<p>XCMG Brazil Manufacturing Co., LTD RODOVIA FERNAO DIAS BR 381, KM 854 SN - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 37550-000 - POUSO ALEGRE/MG 37556-830 TEL: CNPJ:14.707.364/0001-10 IE:14.707.364/0001-10</p>	<p>MUNICIPIO DE ALEGRE CEP:29500000 CNPJ:27174101000135 IE:Não contribuinte TEL.:00000000 E-Mail:@</p>	<p>EMISSAO:2025/03/12 13:27 COND. PGTO:28 DIAS ORC. NUM. BJ202503120059 ATENDENTE:Otávio Henrique Da Costa PROTOCOLO:BJ202503120059</p>

Item	Produto	Descrição + Obs	NCM	Quantidade	Disponibilidade	Vlr. Unitario	ICMS ST	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor Total
1	860133763	61000070005H/(0818) 机滤 (潍柴原厂)1000424655A	8421.23.00	1.00	disponivel	35.72	0.00	0.04	1.50	0.0520	1.86	37.58
2	860140349	1117045-D142柴油粗滤滤芯 B40-11T3R-A046(8421.23.00	1.00	disponivel	144.83	0.00	0.04	6.09	0.0520	7.53	152.36
3	800104159	1117050-D142 柴油滤清器	8421.23.00	1.00	disponivel	149.85	0.00	0.04	6.31	0.0520	7.79	157.64
4	860161463	01181720/01319258 空滤芯 (备件) RZ	8421.99.99	1.00	disponivel	200.63	0.00	0.04	8.44	0.0520	10.43	211.06
5	250200471	XGXL5-10×100 滤油器总成	8421.99.99	1.00	disponivel	39.05	0.00	0.04	1.64	0.0520	2.03	41.08
6	272102858	WYF110.20.1 滤芯	8421.99.99	1.00	disponivel	179.82	0.00	0.04	7.57	0.0520	9.35	189.17
7	803099349	XGHL4-400×10 回油过滤器	8421.29.90	1.00	disponivel	322.54	0.00	0.04	12.90	0.0000	0.00	322.54
8	803403761	WU-400×100-J(G2) 吸油过 滤器	8421.29.90	1.00	disponivel	138.19	0.00	0.04	5.53	0.0000	0.00	138.19

8.00

BRL 1,249.62

IMPOSTOS

ICMS ST: 0.00	ICMS: 49.98	IPI: 38.99	
Frete: 0.00	Despesas:	Seguro: 0.00	Total: 1,249.62

Validade da Proposta: 2025-03-22

- Os produtos desta proposta possuem garantia, por um período de 3(três) meses, após a entrega dos mesmos.
- A garantia não abrange os defeitos causados por uso inadequado, queda ou choque mecânico, por má conservação, instalação ou manutenção por mão de obra terceira.
- Conferir mercadoria no ato do recebimento, reclamações só serão aceitas se efetuadas no recebimento.
- Sujeito aprovação pelo financeiro/Análise de crédito.
- Frete FOB (Por conta do comprador)

Cliente

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/05/2025 09:12:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3HSFR1>



XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

XCMG SP
 XCMG MG

FERNAO DIAS BR 381, KM 854 S/N - Distritito industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-830
 CNPJ: 14.707.364/0001-10 - IE: 0018814650080 - Tel: (35) 2102-0500 - E-mail: servicos@xcmg-america.com

Nº FWD202502270040
 Data: 21/03/2025
 Válido até: 20/04/2025

Dados do Comprador 买家资料

Razão Social/名称:	MUNICIPIO DE ALEGRE	Localidade/城市:	ALEGRE	Estado/州:	ES
CNPJ/法人注册编号:	27.165.687/0001-71			CEP:	29500-000
IE/内注册编号:	ISENTO	Telefone/电话:	28 99924-2512		
Endereço/地址:	PRQ GETULIO VARGAS SN	E-mail/电子邮箱:	agricultura@alegre.es.gov.br		
Complemento/地址备注:	BAIRRO ALEGRE	E-mail de cobrança/催帐邮件:	seederdocs@gmail.com		
Dados do Trasportador 运输公司资料					
Razão Social/名称:	*	Cidade/城市:	*	Estado/州:	*
Endereço/地址:	*	Bairro/小区:	*	CEP:	*
CNPJ/法人注册编号:	*	Telefone/电话:	*		
Telefone/电话:	*	E-mail/电子邮箱:	*		
MODELO: XC870BR-II		CHASSI: XUG08703CNPA00094			

VENDA 销售 () DOAÇÃO 赠送 () GARANTIA 质保 () SERVIÇOS 服务 (X)

Tipo do Requisição

Emergência 紧急 ()

Estoque/库存 ()

Máquina Parada/设备无法工作 ()

Condições Comerciais

REVISÃO DE 1000 HORAS

Produtos/商品基本信息

ITEM	LOCALIZAÇÃO 位置	DESCRÍÇÃO 说明	QTD	UND	Preço Unit 单价	Preço Total 总价格
1		MÃO DE OBRA	7	HR	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
2		DIARIAS	5	DIA	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						

IMPOSTOS: ISS+PIS/COFINS

Total R\$ 3.700,00

Pagamento / 三、商务政策

ANTECIPADO OU FATURADO PARA 28 DIAS MEDIANTE A EMPENHO E ANALISE DE CRÉDITO

Foto/照片 1

Foto/照片 2

Foto/照片 3

Comentário/其他备注信息: Comentário/其他备注信息: Comentário/其他备注信息:

Observações / 其他备注信息:

Director (总经理)

Manager (部门经理)

Seller (销售员)

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/05/2025 09:14:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GRJR7L>



XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

XCMG SP
 XCMG MG

FERNAO DIAS BR 381, KM 854 S/N - Distritito industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-830
 CNPJ: 14.707.364/0001-10 - IE: 0018814650080 - Tel: (35) 2102-0500 - E-mail: servicos@xcmg-america.com

Nº FWD202502270051
 Data: 27/02/2025
 Válido até: 29/03/2025

Dados do Comprador 买家资料

Razão Social/名称:	MUNICIPIO DE ALEGRE	Localidade/城市:	ALEGRE	Estado/州:	ES
CNPJ/法人注册编号:	27.165.687/0001-71			CEP:	29500-000
IE/内注册编号:	ISENTO	Telefone/电话:	28 99924-2512		
Endereço/地址:	PRQ GETULIO VARGAS SN	E-mail/电子邮箱:	agricultura@alegre.es.gov.br		
Complemento/地址备注:	BAIRRO ALEGRE	E-mail de cobrança/催帐邮件:	seederdocs@gmail.com		
Dados do Trasportador 运输公司资料					
Razão Social/名称:	*	Cidade/城市:	*	Estado/州:	*
Endereço/地址:	*	Bairro/小区:	*	CEP:	*
CNPJ/法人注册编号:	*	Telefone/电话:	*		
Telefone/电话:	*	E-mail/电子邮箱:	*		
MODELO: XC870BR-II		CHASSI: XUG08703VNPA00100			

VENDA 销售 () DOAÇÃO 赠送 () GARANTIA 质保 () SERVIÇOS 服务 (X)

Tipo do Requisição

Emergência 紧急 ()

Estoque/库存 ()

Máquina Parada/设备无法工作 ()

Condições Comerciais

REVISÃO DE 1000 HORAS

Produtos/商品基本信息

ITEM	LOCALIZAÇÃO 位置	DESCRÍÇÃO 说明	QTD	UND	Preço Unit 单价	Preço Total 总价格
1		MÃO DE OBRA	7	HR	R\$ 350,00	R\$ 2,450,00
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						

IMPOSTOS: ISS+PIS/COFINS

Total R\$ 2.450,00

Pagamento / 三、商务政策

ANTECIPADO OU FATURADO PARA 28 DIAS MEDIANTE A EMPENHO E ANALISE DE CRÉDITO

Foto/照片 1

Foto/照片 2

Foto/照片 3

Comentário/其他备注信息: Comentário/其他备注信息: Comentário/其他备注信息:

Observações / 其他备注信息:

Director (总经理)

Manager (部门经理)

Seller (销售员)

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/05/2025 09:15:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VGX6PT>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-HBQS5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-HBQS5>



Realizado em: **05/05/2025 09:20:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DESTINO

PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)

- #25 - 2025-19ZX2D - TERMO DE REFERÊNCIA - 1.500 horas XCMG
- #26 - 2025-7NBJ0Z - MAPA DE RISCO - Aquisição de manutenção preventiva 1500 horas XCMG
- #27 - 2025-H62V8X - FGTS XCMG
- #28 - 2025-SP0D4H - ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE - VARGEM ALTA -ES
- #29 - 2025-ZR79RR - PROCURAÇÃO INDÚSTRIA - CHONG GU
- #30 - 2025-3HSFR1 - ORÇAMENTO DE FILTROS - MUN. ALEGRE
- #31 - 2025-GRJR7L - ORÇAMENTO - PREFEITURA ALEGRE
- #32 - 2025-VGX6PT - ORÇAMENTO - PREFEITURA ALEGRE
- #33 - 2025-QDQ23R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-HBQS5

MENSAGEM

Atendida e anexados os documentos referentes a solicitação da Procuradoria Municipal. Segue o processo para tramitação.

Grata!

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 05/05/2025 09:20:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2025 09:20:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QDQ23R>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-HBQS5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-HBQS5>



Realizado em: **05/05/2025 12:44:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#34 - 2025-11KHH0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-HBQS5

MENSAGEM

Ao agente de contratação designado para contratações por dispensa/inexigibilidade de licitação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

GERENTE

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 05/05/2025 12:44:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2025 12:44:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-11KHH0>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-HBQS5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-HBQS5>



Realizado em: **07/05/2025 16:32:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#35 - 2025-H2D1MG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-HBQS5

MENSAGEM

A Secretaria de Agricultura para atualização do orçamento. Se houver alteração de valor, será necessário a atualização do termo de referência.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 07/05/2025 16:32:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2025 16:32:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H2D1MG>



XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

XCMG SP
 XCMG MG

FERNAO DIAS BR 381, KM 854 S/N - Distritito industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-830
 CNPJ: 14.707.364/0001-10 - IE: 0018814650080 - Tel: (35) 2102-0500 - E-mail: servicos@xcmg-america.com

Nº FWD202504080073
 Data: 09/05/2025
 Válido até: 08/06/2025

Dados do Comprador 买家资料

Razão Social/名称:	PREFEITURA	Localidade: VARGEM ALTA	Estado/州: ES
CNPJ/法人注册编号:	17.954.041/0001-10	CEP:	29295000
IE/内注册编号:	ISENTO	Telefone/电话:	28 99984-4488
Endereço/地址:	R RUA ZILDIO MOSCHEN 22	E-mail/电子邮箱:	agriculturapmva@gmail.com
Complemento/地址备注:	CENTRO	E-mail de cobrança/催帐邮件:	agriculturapmva@gmail.com

Dados do Trasportador 运输公司资料

Razão Social/名称:	*	Cidade/城市:	*	Estado/州:	*
Endereço/地址:	*	Bairro/小区:	*	CEP:	*
CNPJ/法人注册编号:	*	Telefone/电话:	*		*
Telefone/电话:	*	E-mail/电子邮箱:	-		

MODELO: XC870BR-I

CHASSI: XUG08703TPPA01615

VENDA 销售 () DOAÇÃO 赠送 () GARANTIA 质保 () SERVIÇOS 服务 (X)

Tipo do Requisição

Emergência 紧急 () Estoque/库存 () Máquina Parada/设备无法工作 ()

Condições Comerciais

REVISÃO DE 1500 HORAS

Produtos/商品基本信息

ITEM	LOCALIZAÇÃO 位置	DESCRÍÇÃO 说明	QTD	UND	Preço Unit 单价	Preço Total 总价格
1		MÃO DE OBRA	1	UND	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						

IMPOSTOS: ISS+PIS/COFINS

Total R\$ 3.750,00

Pagamento / 三、商务政策

ANTECIPADO OU FATURADO PARA 28 DIAS MEDIANTE A EMPENHO E ANALISE DE CRÉDITO

Foto/照片 1

Foto/照片 2

Foto/照片 3

Comentário/其他备注信息: Comentário/其他备注信息: Comentário/其他备注信息:

Observações / 其他备注信息:

Director (总经理) Manager (部门经理) Seller (销售员)

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/05/2025 14:15:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J4KK7F>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-HBQS5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-HBQS5>



Realizado em: **09/05/2025 14:22:00** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEAG - DASEAG - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#36 - 2025-J4KK7F - ORÇAMENTO - XC870BR-I - XUG08703TPPA01615 - PREFEITURA - VARGEM ALTA - ES (1)

#37 - 2025-HQDB5B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-HBQS5

MENSAGEM

Segue a atualização do orçamento conforme solicitado. Quanto ao orçamento de material, verifica-se que o mesmo possui apenas data de emissão e não de vencimento. Também foi verificado com a empresa se há validade do mesmo, a que informou que não, e que a Prefeitura pode considerar que ele permanece válido.

Grata.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE

CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA

assinado em 09/05/2025 14:22:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/05/2025 14:22:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HQDB5B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2025-HBQS5

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 1.500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XCMG (CHASSI Nº XUG08703TPPA01615) PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Vargem Alta/ES, 19 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 19/05/2025 15:11:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2025 15:11:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KDZCKJ>

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento do Servidor **JOSÉ MILLERI FILHO** – Cargo: Operador de Máquina, matrícula nº 000410, concedida pela Portaria nº 076/2024, de acordo com o constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-3D13BX, de 13 de maio de 2025, para exercer temporariamente **função de apoio às atividades de suporte no transporte de combustíveis para abastecimentos das máquinas da secretaria e outras atividades correlatas** pelo período de **05/04/2025 a 01/10/2025** (180 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/04/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 094/2025

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA TAÍS NEVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade à servidora **Taís Neves da Silva**, Cargo: Auxiliar de Sala, matrícula nº 010923, tipo de vínculo: Efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **22/04/2025 a 18/10/2025 (180 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/04/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 095/2025

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE AO SERVIDOR CAIO CONCEIÇÃO SALLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade ao Servidor **Caio Conceição Salles** – Cargo: Motorista I, matrícula 010806, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **06/05/2025 a 25/05/2025 (20 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/05/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 096/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Caio Roppe da Silva

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 097/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer
- Eriele de Lima Nascimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2025.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/05/2025 15:37:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-10F12J>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-HBQS5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-HBQS5>



Realizado em: **19/05/2025 15:37:17** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#38 - 2025-KDZCKJ - Autorizacao do prefeito
#39 - 2025-10F12J - Portaria Nomeação Agente de Contratação
#40 - 2025-HMFZZ7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-HBQS5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 19/05/2025 15:37:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2025 15:37:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HMFZZ7>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Setor de Compras

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0016

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 74, INCISO I, na contratação da empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10**, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 1.500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XCMG (CHASSI Nº XUG08703TPPA01615) PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, o valor global da presente contratação é de R\$ 4.986,12 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-HBQS5/2025.

Vargem Alta, 19 de maio de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 20/05/2025 12:02:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2025 12:02:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q9D18P>



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2025-HBQS5

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 1.500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XCMG (CHASSI Nº XUG08703TPPA01615) PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Processo de Inexigibilidade de Licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, como na contratação de profissionais ou empresas com notória especialização, ou em situações em que somente um fornecedor específico pode atender às necessidades da administração. No entanto, a contratação direta por inexigibilidade não exime o órgão público de justificar e estimar adequadamente o preço contratado, e, neste contexto, a revisão periódica do valor estimado é uma boa prática.

A revisão da estimativa de preços em processos de inexigibilidade é importante para garantir que os valores praticados no mercado continuem razoáveis e compatíveis com a realidade econômica. Isso se alinha aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade, visando prevenir contratações com valores superfaturados ou fora de padrões de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Inexigibilidade de Licitação, o presente Termo encontra fundamentação legal no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

*Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição,
em especial nos casos de:*

[...]

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Com isso, em que pese, poder ser dispensada licitação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratada para a revisão é a empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Fernão Dias – BR 381, s/n, Distrito Industrial, Pouso Alegre – MG.

Tendo em vista a exclusividade da empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pois é a única e exclusiva autorizada da fabricante para prestar serviços para veículos da marca IVECO no Estado do Espírito Santo, conforme declaração em anexo.

A referida solicitação tem por justificativa:

A revisão faz-se necessária para aumentar a vida útil do equipamento, possibilitando que os componentes trabalhem com qualidade, reduzindo a chance de paradas inesperadas do equipamento. Sendo os serviços realizados com essa máquina imprescindível para garantir a continuidade das recuperações das vias públicas, devendo, portanto, estar o veículo sempre em condições ideais de circulação e de segurança podendo assim executar com maior eficácia as demandas da municipalidade e não acarretando a paralização dos serviços essenciais.

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Trata-se do maquinário Retroescavadeira XCMG com chassi nº XUG08703TPPA01615, placa SFW3J96, pertencente a esta Secretaria.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do **art. 74, da Lei nº. 14.133/21**, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto.

Para o presente processo, não há como praticar a ampla concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas **oficinas de suas concessionárias autorizadas**.

5. DOS VALORES OBTIDOS

A empresa apresentou sua proposta num valor total de **R\$ 4.986,12 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)**, conforme cotação de preço anexa aos autos do processo, especialmente diante da necessidade da empresa ser credenciada e do atestado de exclusividade que foi apresentado.

VEÍCULO/MODELO: RETROESCAVADEIRA XCMG	
CHASSI: XUG08703TPPA01615	
TOTAL SERVIÇO	R\$ 3.750,00
TOTAL PEÇAS	R\$ 1.236,12
TOTAL GERAL	R\$ 4.986,12

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada ao fornecedor a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Edital que serviu para nortear o processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Habilitação jurídica:

- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Comprovante de exclusividade

7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 19 de maio de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI

Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, no valor total de **\$ 8.599,07 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos)**.

Vargem Alta – ES, 19 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 19/05/2025 16:26:15 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 19/05/2025 15:11:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2025 16:26:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-24SBBV>

① CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

[!\[\]\(2c2473213437468e4883e1c1c8eeb94a_img.jpg\) DETALHES DA LICITAÇÃO](#)[!\[\]\(de690b22e238c14d368fd167d3db4047_img.jpg\) DOCUMENTOS](#)[!\[\]\(4a66b71ffd1131c23676fb9092f6c3cf_img.jpg\) LICITANTES](#)[!\[\]\(b31da84c9865902068bebba50bc02d6e_img.jpg\) ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL](#)

Objeto Licitado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 1.500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XCMG (CHASSI Nº XUG08703TPPA01615) PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Modalidade:	Inexigibilidade
Valor	R\$ 4.986,12
Situação:	Encerrada
Data de Publicação:	20/05/2025
Data de Abertura:	20/05/2025 - 13:00
Nº do Processo:	2025-HBQS5
Local da Licitação:	Setor de Compras
Telefone:	(28) 3528-1900/ 99902-7588
Responsável:	Viviane de Oliveira Nespoli
Processo administrativo:	https://www.vargemalta.es.gov.br/diario_oficial

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/05/2025 13:01:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GSKKZM>

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 – Nº 2598

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5727, DE 19 DE MAIO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES DO CARGO COMISSIONADO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CC-B DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES do exercício o Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação Social CC-B do Município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5728, DE 19 DE MAIO DE 2025.

EXONERA A SRª. RAÍSSA NICOLLI PEREIRA DO CARGO COMISSIONADO COORDENADOR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA - CC - V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srª. RAÍSSA NICOLLI PEREIRA do exercício do Cargo Comissionado Coordenador de Manutenção Mecânica - CC-V, da Secretaria Municipal de Interior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0016

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 74, INCISO I, na contratação da empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10 , especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 1.500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XCMG (CHASSI Nº XUG08703TPPA01615) PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA., o valor global da presente contratação é de R\$ 4.986,12 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-HBQS5/2025.

Vargem Alta, 19 de maio de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

SAAE

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025

ID Nº 2024.071E0100001.01.0001

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **SAAE DE VARGEM ALTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, representada neste ato nos termos do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, , empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.784.130/0001-13, com sede na Av. José Carlos David, 265, Centro, Vargem Alta/ES, neste ato representada nos termos de seu Contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº 01/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2024, Processo 114/2024, com fundamento no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro da alteração dos valores contratuais em razão de alteração de preço unitário,

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/05/2025 13:01:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZG8C5X>

 > [Editais](#)[Portal Nacional de Contratações Públicas](#) Entrar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000022/2025

Última atualização 19/05/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000066/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 1.500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XCMG (CHASSI Nº XUG08703TPPA01615) PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Informação complementar:

A REVISÃO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA AUMENTAR A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO QUE OS COMPONENTES TRABALHEM COM QUALIDADE, REDUZINDO A CHANCE DE PARADAS INESPERADAS DO EQUIPAMENTO. SENDO OS SERVIÇOS REALIZADOS COM ESSA MÁQUINA IMPRESCINDÍVEL PARA GA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.986,12	R\$ 4.986,12

Itens	Arquivos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	FILTRO DE MÁQUINA	1	R\$ 36,03	R\$ 36,03
2	FILTRO GROSSO	1	R\$ 146,04	R\$ 146,04
3	FILTRO DE ÓLEO	1	R\$ 151,11	R\$ 151,11
4	CONJUNTO DO FILTRO DE ÓLEO	1	R\$ 41,12	R\$ 41,12
5	FILTRO DE RETORNO DE ÓLEO	1	R\$ 322,87	R\$ 322,87

Exibir:

1-5 de 9 itens

Página:



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/05/2025 13:05:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1R02L8>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-HBQS5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-HBQS5>



Realizado em: **20/05/2025 13:05:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)

- #41 - 2025-Q9D18P - Aviso de Inexigibilidade de Licitação ass
- #42 - 2025-24SBBV - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
- #43 - 2025-GSKKZM - Publicação site PMVA
- #44 - 2025-ZG8C5X - Publicação Aviso de Inexigibilidade
- #45 - 2025-1R02L8 - Homologação PNCP
- #46 - 2025-W844TG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-HBQS5

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 20/05/2025 13:05:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2025 13:05:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W844TG>